

RESOLUÇÃO N.º 026/2020

Considerando a Resolução 006/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 3979, de 28/01/2020, página 20, que aprovou o valor de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais), provenientes da fonte de recursos 900 do FMDI, referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para formalizar a execução do Projeto “Inovações Tecnológicas para Estudos e Formação para o Envelhecimento” pela entidade Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes, inscrita no CNPJ sob o n.º. 81.763.161/0001-39;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e a determinação da Prefeitura de Londrina, emanada por meio do Decreto Municipal 334, de 17 de março de 2020, de que todas as atividades de convivência para idosos fossem suspensas por tempo indeterminado, impossibilitando a execução do objeto do referido Projeto;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 05/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar reajuste do valor do Projeto “Inovações Tecnológicas para Estudos e Formação para o Envelhecimento”, a ser aplicado na ocasião da formalização da parceria com a entidade Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes, para reposição da perdas monetárias.

Parágrafo único. O índice de reajuste aprovado pelo CMDI foi a rentabilidade do recurso no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI